

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS



Memorando 411/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2023

À Secretaria Municipal de Administração
Ilmo Sr. José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

Ref: A Divisão de Frotas solicita abertura de licitação para contratação de seguro para a Frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros, com cobertura total.

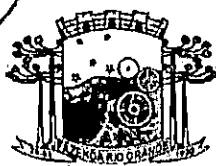
Tendo em vista, a necessidade eminente e indispensável dos serviços para seguro com cobertura total, para atender a Frota Municipal, solicitamos a abertura de licitação na modalidade de CONTRATO para contratação de empresa prestadora de serviços referente a seguro veicular.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

JUSTIFICATIVA: Justificamos tal solicitação pela necessidade eminente de garantir a cobertura e proteção aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja quaisquer acidentes com os veículos, tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda abrupta desse patrimônio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a LIQUIDAÇÃO da nota fiscal / boleto/ apólice, pela Secretaria de Finanças e deverá ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pela Divisão de Frotas e pela(s) secretária(s) competentes;
- b) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;



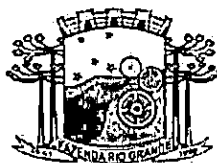
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

- d) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Trabalhista;

PRAZO DO FORNECIMENTO: O seguro é para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. A empresa contratada deverá emitir as apólices em até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES	PROTOCOLOS
Administração	18		15689/2023
Assistência Social	438-453-463-475-480-491-494-508-514-530-537-573	1934-1000-11726-0941-1712-1941-1942-1770-1940	15694/2023
Bombeiro	195		15699/2023
Comunicação Social	873		15706/2023
Defesa Social	635	510	15719/2023
Desenvolvimento Econômico	134		15712/2023
Educação	391	103	15725/2023
Esporte Lazer e Juventude	833		15729/2023
Faztrans	594		15736/2023
Habitação	610/850		15745/2023
Meio Ambiente	666	1000	15749/2023
Obras Públicas	158	1000	15754/2023
Planejamento Urbano	770		15758/2023
Saúde	235-261-278-294-315-323-1369-2051-2054-2056-2058-2204	1303-1494-1383-1510-1000	15761/2023
Trabalho	694-697700-850-892		15764/2023
Urbanismo	181	510	15765/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver benefício a contratante.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pelo servidora Karla Patrícia de Souza Pereira – Matrícula 351443, como fiscal, devidamente autorizado para esse fim representando pela Divisão de frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 06/06/2023 11:24:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA
Data: 06/06/2023 11:48:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área – Divisão de Frotas
Decreto nº 6275/2022